

Ilhota

PREFEITURA

Lei Ordinária N° 1729/2013

Lei Ordinária n. 1729/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, para instalação e manutenção de um sistema de monitoramento urbano composto de câmeras de vídeo no Município de Ilhota.

O prefeito do Município de Ilhota, Senhor DANIEL CHRISTIAN BOSI.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina para instalação e manutenção de um sistema de monitoramento urbano, composto de câmeras de vídeo no Município de Ilhota, SC.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - A prestação de contas dos valores recebidos dar-se-á na forma da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilhota,
Aos 28 dias do mês de maio de 2013
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

Imbituba

PREFEITURA

Decreto PMI N° 057.2013

DECRETO PMI N° 057, de 27 de maio de 2013.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 32, II e 93, VII, da Lei Orgânica do Município de Imbituba;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 40, da Lei Municipal n° 4.175, de 18 de abril de 2013, que instituiu o Sistema Municipal de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o biênio 2013/2015, a seguir designados:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) representantes da Secretaria Municipal de Cultura:
1. Titular: Valéria Fabiana Correa Rodrigues

2. Suplente: Natércia Leonora da Rosa Oliveira
b) representantes da Secretaria Municipal de Governo e/ou da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável:
1. Titular: Dorvalino Pedro de Mello Filho
2. Suplente: Augusto Martins Marques
c) representantes da Secretaria Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Turismo:
1. Titular: Cléria Leandro Reis
2. Suplente: Eliete Matias Medeiros
d) representantes do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural:
1. Titular: Adelir Alves de Oliveira
2. Suplente: Marli Garcia
e) representantes do Sistema Municipal de Museus e/ou do Sistema Municipal de Arquivos Públicos:
1. Titular: Katiane Salles
2. Suplente: Elisangela Pereira
f) representantes do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura:
1. Titular: Gláucia Maindra da Silva
2. Suplente: Licariane Martins

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) representantes das áreas técnico-artísticas voltadas à cultura:
1. Titular: Priscila Gonçalves de Albuquerque
2. Suplente: Adalbi Abrão Massih
3. Titular: Juliana Resende Dutra
4. Suplente: Vladimir Borges Silva
b) representantes da área do patrimônio cultural:
1. Titular: Katuscia Dier Francisco
2. Suplente: Letícia da Silva Rios
3. Titular: Cássia Siqueira da Silva
4. Suplente: Paulo César Barcelos
c) representantes de entidades fomentadoras de atividades e/ou pesquisas na área da cultura:
1. Titular: Cacilda Nascimento Siqueira de Carvalho
2. Suplente: Jessor Alexsandro Batista
3. Titular: Ronaldo Augusto Pires
4. Suplente: Janira de Oliveira Lisboa Furtado

Art. 2º O mandato dos Conselheiros, com duração de 2 (dois) anos, iniciará por ocasião da posse prevista para o dia 29 de maio de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba/SC, 27 de maio de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário de Administração e Gestão Pública
 

Portaria PMI/DGP N° 353/2013

PORTARIA PMI/DGP N° 353, de 27 de maio de 2013.

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE: